Lei 319/68

Dispõe sôbre projeto que abre crédito especial na importância de / hum mil e duzentos cruzeiros novos NCr$ 1.200,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir um crédito especial na importância de hum mil e duzentos cruzeiros novos (NCr$ 1.200,00).

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se destina ao pagamento dos vencimentos do cargo de "Assessor" do Prefeito, referente ao exercício em curso.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 14 de maio de 1968.

Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.